



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.106

De 07 de dezembro de 2006.

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programas de Governo junto a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 07 de dezembro de 2006 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 4.992, de 07 de dezembro de 2005, Plano Plurianual, conforme demonstrados, e que passam a fazer parte integrante da presente Lei:

- a) Programa 0003 – alteração da atividade 2.002.
- b) Programa 0005 – alteração dos projetos 1.008, 1.013, 1.015, 1.018, 1.020, 1.022 e 1.026.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei 4.953, de 29 de Junho de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrados, e que passam a fazer parte integrante da presente Lei:

- a) Programa 0003 – alteração da atividade 2.002.
- b) Programa 0005 – alteração dos projetos 1.008, 1.013, 1.015, 1.018, 1.020, 1.022 e 1.026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 07 de dezembro de 2006.


TOSHIO MISATO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANTONIO SÉRGIO BERTUCCI

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.106

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 104

Circulado em 08/12/2006

Conferido por Luiz Comodoro